

Seguro Garantia

- Principais orientações para emissão

Para apresentação de Seguro Garantia, o Fornecedor deverá se certificar que a apólice apresentada atente aos seguintes requisitos mínimos:

- Os dados do Tomador (Contratada) e Segurado (Contratante) devem estar em linha com os dados do contrato (razão social, CNPJ e endereço);
- A modalidade de Seguro Garantia fornecida deve ser idêntica àquela acordada entre as Partes;
- O valor segurado (Importância Segurada) deverá ser igual ao valor estipulado contratualmente;
- No objeto da garantia deverá constar obrigatoriamente o registro do Número do Contrato ou Ordem de Compra ou outro documento atrelado, se for o caso.
- A garantia apresentada deverá ter validade pelo período integral estipulado no contrato a que está vinculado, incluindo períodos adicionais de assistência técnica que possam existir ou estar determinados no contrato original ou via TAC/endossos negociados.
OBS.: Qualquer aditamento ao Contrato deve ter anuência prévia da Seguradora e o endosso emitido deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato ou declaração de ciência da seguradora (nos casos em que não for possível emissão de endosso).
- Deverá ser disponibilizado junto da cópia da apólice:
 - Certificado de registro da apólice junto à SUSEP (clique [aqui](#) para emissão do certificado);
 - Comprovante de regularidade da Seguradora junto à SUSEP (clique [aqui](#) para emissão das certidões);
 - Quando a apólice estiver sido emitida dentro do limite de retenção da Seguradora deverá ser apresentado Declaração de Retenção da Seguradora, comprovando que a Seguradora suporta o valor segurado e que a apólice estará em acordo com as regras regulatórias para o produto. Nos casos em que a apólice exceder esse limite, deverá ser apresentado Declaração de Resseguro. Em ambos os casos, deverá constar na declaração, no mínimo, todos os dados do ressegurador e/ou da seguradora (razão social, CNPJ, endereço, nome e telefone de contato).

Em caso de inobservância, irregularidade ou ineficácia da(s) garantia(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, as mesmas devem ser regularizadas o mais breve possível com base no disposto no instrumento contratual celebrado com a Vale. A não regularização em tempo hábil poderá gerar penalização e/ou encerramento do contrato, ficando a CONTRATADA, ainda, sujeita ao pagamento de perdas e danos com base no disposto no instrumento contratual celebrado com a Vale.